



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 327783-00 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a extinção e criação de Cargos do Anexo II da Lei Municipal n.º 24/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam extintos, do Anexo II da Lei Municipal nº 24, de 10 de dezembro de 2002, os cargos de provimento em Comissão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho abaixo identificados com as respectivas quantidades:

Cargo	Quantidade de Vagas a serem extintas
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	6

Art. 2º Ficam criados, no Anexo II da Lei Municipal nº 24, de 10 de dezembro de 2002, os cargos de provimento em Comissão regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo identificados, com as respectivas quantidades, Referência e Requisitos de Provimento:

Cargo	Quantidade	Referência	Requisitos de Provimento
Chefe de Compras Municipais	1	II	Curso Superior Completo
Chefe Científico Social	1	II	Curso Superior Completo
Chefe de Frotas de Veículos Municipais	1	II	Curso Superior Completo
Chefe de Licitações Municipais	1	II	Curso Superior Completo
Chefe de Obras e Convênios Municipais	1	II	Curso Superior Completo

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto Municipal, as atribuições dos cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, acima criados, no prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 168/2017.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

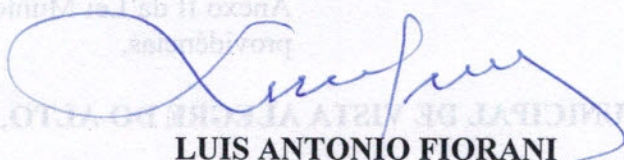
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

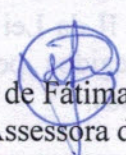
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 09 de junho de 2017.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Roseli de Fátima Neves da Costa
Assessora de Gabinete

Quantidade de Vagas a serem criadas	Cargo
1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Cargo	Quantidade	Referência	Requisitos de Proveniente
Chefe de Compras Municipais	1	II	Curso Superior Completo
Chefe Científico Social	1	II	Curso Superior Completo
Chefe de Frotas de Veículos Municipais	1	II	Curso Superior Completo
Chefe de Licitações Municipais	1	II	Curso Superior Completo
Chefe de Obras e Convênios Municipais	1	II	Curso Superior Completo